

LEI N.º 1535/2014

DATA: 02.12.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nas dotações abaixo relacionadas na Lei Orçamentária nº. 1431/2013 de 20.11.2013:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Serviços Urbanos		
15.452.0009.2.060	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil (405)	000	58.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (406)	000	6.000,00
	TOTAL		64.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente (33)	000	64.000,00
	TOTAL		64.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.